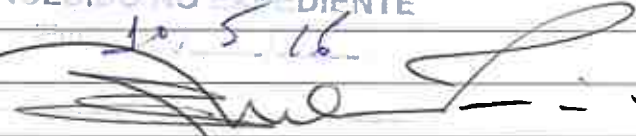




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3435	03	81

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

10.5.16


INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em *10 / 5 / 16*

Presidente da Câmara

PAUTADO EM *1* DISCUSSÃO

Em *11 / 5 / 16*

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM *2* DISCUSSÃO

Em *12 / 5 / 16*

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM *3* DISCUSSÃO

Em *13 / 5 / 16*

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Saúde
- 4) Def. e Prom. dos direitos das m. l. haves

EM 07/06/2016

DIRETOR DEL



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

AO Sr. Vereador... Gabriel

Gondini ...para relatar

Em 23/06/2016

Presidente



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3435	04	

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3435/16

Projeto de Lei: 104/16

Autor: Zezito Maio

Ementa: "Institui a 'Rede de Proteção às Gestantes Infectadas pelo Vírus Zica' no Município de Vitória, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Zezito Maio, o referido Projeto de Lei institui a 'Rede de Proteção às Gestantes Infectadas pelo Vírus Zica' no Município de Vitória, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo contribuir e assegurar a melhoria na qualidade da assistência obstetrícia e neonatal de gestantes infectadas pelo vírus Zica.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

C

C

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3435	05	

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 104/16.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 13 DE JULHO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  www.twitter.com/fgandini  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

C

C

1

Matéria : C.Justça Proc. 3435/2016 PL 104/2016

Autoria : Relator Vereador Fabrício Gandini

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

11/08/2016 - 15:14:48 às 15:15:30

Tipo :

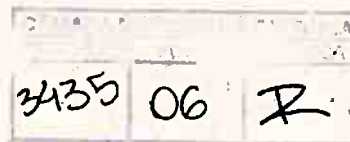
Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares



N.Ordem Nome do Parlamentar

Partido

Voto

Horário

17 Davi Esmael

PSB

Sim

15:15:23

7 Fabrício Gandini

PPS

Sim

15:14:59

21 Vinicius Simões

PPS

Sim

15:15:05

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

3

0

3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

